Uma mensagem do Conselho de Administração da ICAV

A presente convocatória não foi revista pelo Banco Central da Irlanda (o "Banco Central"), podendo ser necessário efetuar eventuais alterações à mesma para cumprir os requisitos do Banco Central. Os Administradores consideram que nada na presente convocatória ou nas propostas aqui detalhadas entra em conflito com os Regulamentos relativos aos OICVM do Banco Central, com as orientações adicionais emitidas pelo Banco Central ou com as melhores práticas do setor.

Todos os termos em maiúsculas constantes da presente convocatória assumem o significado que lhes é atribuído no prospeto atual da ICAV.

Este documento é importante e requer a sua atenção imediata. Se tiver qualquer dúvida quanto à decisão a tomar, deve consultar imediatamente o seu corretor de bolsa, procurador ou advogado ou outro consultor profissional. Se vendeu ou de qualquer outra forma transferiu a sua participação na ICAV, envie esta convocatória e qualquer outra documentação pertinente ao corretor de bolsa ou a outro agente através do qual a venda ou transferência foi efetuada, a fim de serem transmitidos ao comprador ou cessionário.

Caro(a) Acionista,

Serve o presente para notificar os investidores das alterações propostas ao objetivo e política de investimento do JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV - Global High Yield Corporate Bond Multi-Factor UCITS ETF (o "**SubFundo**").

Se aprovadas, o Subfundo deixará de replicar um índice que segue uma metodologia multifatores baseada em regras e passará a adotar uma estratégia de gestão ativa que utiliza uma abordagem multifatores para a seleção de títulos. Tenha em atenção que se pretende manter inalterada a estratégia de investimento subjacente do Subfundo, que consiste em investir num conjunto diversificado de títulos de dívida de empresas globais, de taxa fixa, de nível inferior ao grau de investimento, selecionados através de uma abordagem sistemática e multifatores.

Os pormenores e a calendarização das alterações são apresentados em detalhe nas páginas seguintes indicando todos os dados das alterações propostas ao suplemento relativo ao Subfundo (o "**Suplemento**") anexado como Anexo A a esta convocatória. Se aprovadas, as alterações serão refletidas no Suplemento a emitir a 23 de agosto de 2023 ou numa data próxima.

Para que estas alterações produzam efeitos, é necessário obter a aprovação de uma deliberação ordinária numa Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") de acionistas. É importante que exerça o seu direito de voto quer seja pessoalmente ou através do recurso ao Formulário de Procuração em anexo ("**Formulário de Procuração**").

Tenha em atenção que apenas tem direito de participação e de voto na assembleia (ou eventuais reagendamentos da mesma) se for um acionista registado. Dado que a ICAV utiliza o modelo de liquidação do Depositário Central Internacional de Valores Mobiliários ("**ICSD**") e a Citivic Nominees Limited é a única acionista registada das ações do ICAV sob o modelo de liquidação de ICSD, os investidores do Subfundo deverão contactar o ICSD ou o participante relevante num ICSD (como um depositário central de valores mobiliários local, corretor ou mandatário), caso subsistam dúvidas quanto às medidas a implementar no que respeita ao presente documento.

Poderá encontar abaixo informações mais detalhadas acerca das alterações, incluindo as respectivas datas. Dedique algum tempo a rever estas informações importantes. Se continuar com dúvidas, contacte a sede social ou o seu representante local.

Lorcan Murphy
Administrador
por conta e em nome do Conselho de Administração

Convocatória para a Assembleia Geral Extraordinária
Por favor, vote até 24 de julho de 2023 às 16h30 (hora irlandesa)

A assembleia será realizada no local e hora indicados na coluna ao lado direito.

Deliberação Ordinária para Votação pelos Acionistas:

Que as alterações ao objetivo e à política de investimento do JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV - Global High Yield Corporate Bond Multi-Factor UCITS ETF, tal como refletidas no extrato anotado do Suplemento junto como Anexo A à presente convocatória da AGE, sejam e são aqui aprovadas.

A ASSEMBLEIA

Local 200 Capital Dock, 79 Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Irlanda.

Data e hora 26 julho de 2023 às 16h30 (hora irlandesa)

Adiamento da AGE Na falta de quórum após 30 minutos da hora marcada, a AGE será adiada para as 16h30 (hora irlandesa) de 2 de agosto de 2023, no mesmo local.

Limiar de votação Os pontos da ordem de trabalhos serão aprovados por maioria não inferior a 50% dos votos expressos na assembleia. Para mais informações, consulte abaixo a secção "Informações Adicionais".

Recomendação Os Administradores acreditam que a deliberação proposta na AGE é conforme aos melhores interesses dos acionistas da ICAV como um todo e, por conseguinte, recomendam que os acionistas votem a favor da deliberação.

Resultado da votação Este será anunciado através dos sites das bolsas de valores de cada uma das jurisdições nas quais as Ações da ICAV estão cotadas, e será também disponibilizado em: www.jpmorganassetmanagement.ie

A ICAV

Nome JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV

Natureza jurídica ICAV

Tipo de subfundo OICVM

O seu subfundo Global High Yield Corporate Bond Multi-Factor UCITS ETF

Número de registo (Banco Central) C171821

Sede social 200 Capital Dock, 79 Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Irlanda.

Fax +353 1845 8634

Administradores Lorcan Murphy, Daniel J. Watkins, Bronwyn Wright, Samantha McConnell

Pode votar pessoalmente ou através de um procurador nomeado por si. No entanto, certifique-se de que acompanha o resultado da votação. A presente convocatória para a AGE inclui em anexo um formulário de procuração para utilização pelos Acionistas. Tal como indicado acima, os investidores da ICAV que não sejam Acionistas registados devem submeter as suas instruções de voto através do ICSD pertinente ou do participante num ICSD pertinente (como um depositário central de valores mobiliários local, corretor ou mandatário), em lugar da utilização do Formulário de Procuração.

- **Para votar por procuração,** utilize o Formulário de Procuração anexo. O seu formulário deverá ser enviado para a sede social por correio postal ou fax, devendo ser recebido até às 16h30 (hora irlandesa) do dia 24 de julho de 2023.
- **Para votar pessoalmente,** compareça na assembleia. **O preenchimento do Formulário de Procuração não o(a) impedirá de participar na assembleia e de votar pessoalmente.**

Se as alterações propostas FOREM aprovadas, as alterações serão vinculativas para todos os acionista da ICAV, independentemente de estes terem ou não votado a deliberação ordinária, e do sentido do seu voto. As alterações propostas entrarão em vigor em 16 de agosto de 2023 e a versão revista do suplemento será disponibilizada em www.jpmorganassetmanagement.ie.

AS SUAS OPÇÕES

1 Se aceitar as alterações, não precisa de tomar nenhuma iniciativa.
2 Se pretender proceder ao resgate do seu investimento, transmita as suas instruções de negociação como habitualmente.

Se escolher a opção 2, é possível que pretenda analisar esta opção com o seu consultor fiscal e o seu consultor financeiro. Esta opção poderá ter consequências em termos fiscais.

Se as alterações propostas NÃO forem aprovadas, a ICAV continuará a funcionar nos moldes habituais, e o Conselho de Administração poderá considerar outras opções disponíveis.

JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV - Global High Yield Corporate Bond Multi-Factor UCITS ETF

Fundamentação para as alterações

Propõe-se a alteração da abordagem de investimento do Subfundo, passando de uma estratégia de replicação de um índice para uma estratégia de gestão ativa.

Atualmente, o Subfundo procura proporcionar retornos que correspondam ao do JP Morgan Asset Management Global High Yield Multi-Factor Index (o "Índice"). Os componentes do Índice são selecionados utilizando uma metodologia multifatores baseada em regras a partir dos componentes do ICE BofA Global High Yield Index (o "Universo de Investimento"). O Subfundo utiliza uma metodologia de otimização para selecionar títulos do Índice, a fim de construir uma carteira representativa que forneça um retorno comparável ao do Índice.

Se aprovada pelos Acionistas, a proposta levará o Gestor de Investimentos a selecionar de uma forma ativa títulos do Universo de Investimento com recurso a uma estratégia sistemática e multifatores. A carteira continuará a representar uma carteira de títulos que apresenta características multifatores mais fortes relativamente aos seus pares. O Subfundo continuará a investir num conjunto diversificado de títulos de dívida de empresas globais, de taxa fixa e de nível inferior ao grau de investimento.

A alteração para uma estratégia sistemática de gestão ativa permitirá ao Gestor de Investimentos:

- gerir o risco do Subfundo relativamente ao Universo de Investimento de forma mais eficaz em todos os mercados, setores e países e
- responder à alteração dos dados fundamentais do emitente, da liquidez e dos eventos do mercado fora do calendário de reequilíbrio mensal do índice.

O Conselho de Administração considera que as alterações propostas podem melhorar os potenciais retornos do Subfundo e oferecer melhores perspetivas de crescimento, sendo, por conseguinte, no melhor interesse dos acionistas. Tenciona-se propor que o Subfundo adote as alterações ao objetivo e à política de investimento estabelecidos no extrato anotado do Suplemento apenso como Anexo A à presente convocatória da AGE.

Além disso, o Subfundo melhorará a divulgação das suas políticas de sustentabilidade, pelas quais deverá ser considerado como promovendo características ambientais, sociais e de governação ("**ESG**"), de modo a ser classificado como um Fundo Artigo 8.º nos termos do Regulamento (UE) relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (o "**SFDR**").

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Os investidores da ICAV devem submeter as suas instruções de voto através do ICSD pertinente ou do participante num ICSD pertinente (como um depositário central de valores mobiliários local, corretor ou mandatário), em lugar da utilização do Formulário de Procuração.
- Os Acionistas registados podem participar na AGE e votar pessoalmente ou **preencher e enviar o Formulário de Procuração em anexo**. O formulário deverá ser recebido até às 16h30 (hora irlandesa) de 24 julho de 2023.
- A deliberação será proposta como uma "deliberação ordinária" e deverá ser aprovada por uma maioria de votos a favor não inferior a 50% dos votos validamente expressos na assembleia. Uma vez aprovada, uma deliberação ordinária será vinculativa para todos os Acionistas.
- Os Acionistas com o direito de participação, uso da palavra e voto na AGE podem nomear outra pessoa para efeitos de exercício desses mesmos direitos na AGE (ou em eventuais reagendamentos). Se detiver as ações através de um intermediário financeiro ou agente de compensação, deverá contactar o mesmo com a antecedência oportuna relativamente à AGE, para que possam informá-lo(a) sobre a forma como poderá exercer o seu direito de participação, uso da palavra e voto na AGE (ou em eventuais reagendamentos), se necessário.
- No caso de cotitulares de uma ação, o voto do mais antigo que exercer o voto, pessoalmente ou através de procuração, deverá ser aceite, com exclusão dos votos dos demais cotitulares. Para este efeito, a antiguidade será determinada pela ordem por que os nomes são apresentados no registo das ações.
- Não estando preenchido o quórum após 30 minutos da hora marcada, a AGE será adiada para as 16h30 (hora irlandesa) de 2 de agosto de 2023, no mesmo local.
- O Formulário de Procuração em anexo permanecerá válido na eventualidade de um reagendamento da AGE (se necessário), a menos que seja expressamente revogado. Notificaremos logo que possível os acionistas de qualquer eventual reagendamento.
- Para mais esclarecimentos ou informações adicionais, contacte a sede social ou o seu representante local. Tenha em atenção que não prestamos aconselhamento financeiro ou fiscal.

DATAS IMPORTANTES E LOCAL DA ASSEMBLEIA

16h30 (hora irlandesa) em 24 de julho de 2023	16h30 (hora irlandesa) em 26 de julho de 2023	16h30 (hora irlandesa) em 2 de agosto de 2023	23 de agosto de 2023
Prazo para receção do seu Formulário de Procuração	AGE	AGE Reagendada (se necessário)	As alterações entram em vigor*

* se a deliberação for aprovada

Agradecemos que tenha em atenção que a versão mais recente do prospecto se encontra disponible gratuitamente a pedido na sede social do Fundo ou no seu representante local, como aplicável. Além disso, a versão mais recente do prospecto encontra-se disponível no site www.jpmorganassetmanagement.com.

Nota: Se pretender participar na AGE que se realizará em 200 Capital Dock, 79 Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Irlanda, em 26 de julho de 2023, as indicações são as seguintes:

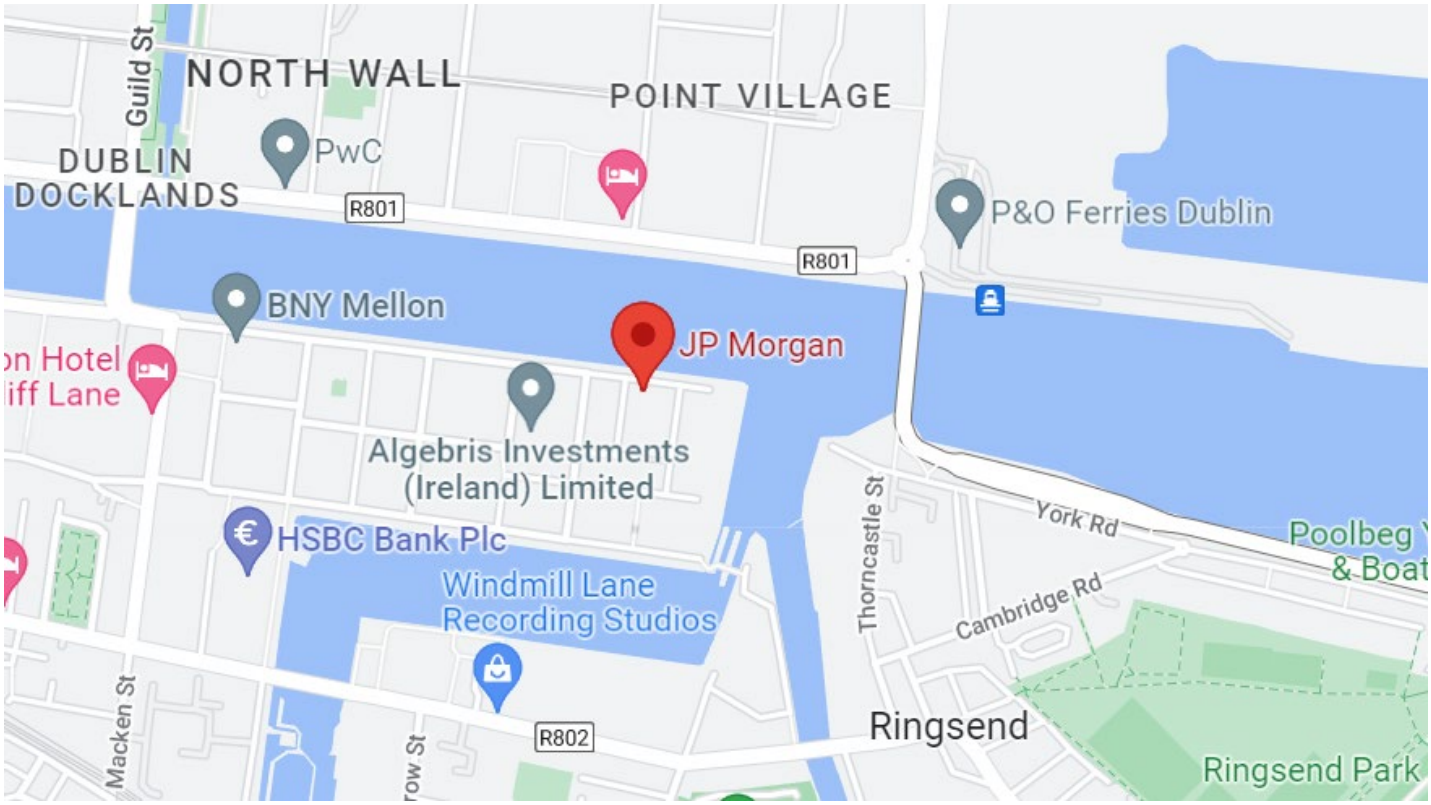
NORTH WALL
POINT VILLAGE
Guild St
DUBLIN DOCKLANDS
PwC
R801
P&O Ferries Dublin
BNY Mellon
JP Morgan
Algebris Investments (Ireland) Limited
HSBC Bank Plc
Windmill Lane Recording Studios
Thorncastle St
York Rd
Cambridge Rd
Ringsend
Ringsend Park
R802
Macken St

Anexo A - Alterações ao Suplemento Propostas

JPMORGAN ETFS (IRELAND) ICAV

Global High Yield Corporate Bond Multi-Factor UCITS ETF

~~21~~23 de ~~junho~~agosto de 2023

(Um subfundo da JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV, um veículo irlandês de gestão coletiva de ativos constituído sob a forma de um fundo com fundos com responsabilidade segregada entre os subfundos com o número de registo C171821, autorizado pelo Banco Central da Irlanda nos termos dos Regulamentos relativos aos OICVM).

Este Suplemento (o "Suplemento") faz parte do Prospeto datado de 9 de junho de 2023 (o "Prospeto"), relativo à JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV (a "ICAV") para efeitos dos Regulamentos relativos aos OICVM. Este Suplemento deve ser interpretado no contexto do Prospeto e juntamente com este, e contém informação relativa ao JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV – Global High Yield Corporate Bond Multi-Factor UCITS ETF (o "Subfundo"), que é um subfundo separado da ICAV.

O Subfundo é ~~um Subfundo de Replicação de um Índice~~gerido de forma ativa.

Um investimento no Subfundo não deve constituir uma proporção substancial de uma carteira de investimentos e pode não ser adequado para todos os investidores. Os potenciais investidores deverão rever integralmente e com atenção este Suplemento e o Prospeto, bem como ter em conta os fatores de risco estabelecidos no Prospeto e neste Suplemento antes de investirem neste Subfundo. Se tiver qualquer dúvida sobre o conteúdo deste Suplemento, consulte o seu corretor de bolsa, gestor bancário, procurador, contabilista e/ou consultor financeiro.

Os Administradores, enumerados na secção "*Administração*" do Prospeto, aceitam a responsabilidade pela informação contida no presente Suplemento. Os Administradores tomaram todas as precauções razoáveis para assegurar que a informação contida neste Suplemento está, tanto quanto é do seu conhecimento e convicção, de acordo com os factos e não omite nada suscetível de afetar a relevância de tal informação.

Salvo estipulado em contrário no presente ou se o contexto o exigir, todos os termos definidos aqui utilizados terão o mesmo significado que no Prospeto.

Moeda de Referência	Dólar dos Estados Unidos.
Índice de referência	ICE BofA Global High Yield Index.
Fornecedor do Padrão de Referência	ICE BofA.
Hora limite de negociação - Em numerário	14h00 (hora do Reino Unido) para todas as Classes de Ações em cada Dia de Negociação.
Hora limite de negociação - Em Espécie	14h30 (hora do Reino Unido) para todas as Classes de Ações com Cobertura do Risco Cambial em cada Dia de Negociação. 16h30 (hora do Reino Unido) para todas as Classes de Ações sem cobertura em cada Dia de Negociação.
~~**Índice**~~	~~JP Morgan Asset Management Global High Yield Multi-Factor Index.~~
~~**Fornecedor do Índice**~~	~~J.P. Morgan Investment Management Inc.~~
~~**Agente do Cálculo do Índice**~~	~~ICE Data Indices, LLC.~~
Gestor de investimentos	J.P. Morgan Investment Management Inc., 383 Madison Avenue, Nova Iorque, NY 10179, Estados Unidos da América, cuja atividade inclui a prestação de serviços de gestão de investimentos.
Montante Mínimo de Subscrição	10.000 Ações (para subscrições em espécie) ou um montante equivalente (para subscrições em numerário) para todas as Classes, exceto para as Classes de Ações GBP Hedged e Classes de Ações MXN Hedged. O Montante Mínimo de Subscrição das Classes de Ações GBP Hedged será de 200.000 Ações (para subscrições em espécie) ou um montante equivalente (para subscrições em numerário) e das Classes de Ações MXN Hedged de 2.500 Ações (para subscrições em espécie) ou um montante equivalente (para subscrições em numerário).
Montante Mínimo de Resgate	10.000 Ações (para resgates em espécie) ou montante equivalente (para resgates em numerário) para todas as Classes exceto para as Classes de Ações GBP Hedged e Classes de Ações MXN Hedged. O Montante Mínimo de Resgate das Classes de Ações GBP Hedged será de 200.000 Ações (para resgates em espécie) ou um montante equivalente (para resgates em numerário) e das Classes de Ações MXN Hedged de 2.500 Ações (para resgates em espécie) ou um montante equivalente (para resgates em numerário).
Prazo de Liquidação	Os fundos/títulos de subscrição devidamente apurados deverão ser recebidos até ao segundo Dia Útil após o Dia de Negociação, ou em data posterior que venha a ser determinada pela ICAV e notificada periodicamente aos

	Acionistas.
Avaliação	O Valor Patrimonial Líquido por Ação é calculado em conformidade com a secção "*Determinação do Valor Patrimonial Líquido*" do Prospeto, com recurso aos últimos preços de compra para títulos.
Momento de Avaliação	Horário de encerramento de cada Dia Útil no mercado a encerrar por último no Dia Útil pertinente e no qual o título ou investimento relevante é negociado.
Website	www.jpmorganassetmanagement.ie

OBJETIVO E ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTO

Objetivo de Investimento. O objetivo do Subfundo procura proporcionar retornos que correspondam aos do seu Índice.

Política de Investimento. O Subfundo visa replicar o desempenho do Índice (ou qualquer outro índice determinado pelos Administradores, periodicamente, como sendo capaz de replicar substancialmente o mesmo mercado que o Índice), o mais aproximadamente possível, independentemente de o nível do Índice subir ou descer, procurando minimizar tanto quanto possível o erro de replicação ("tracking error") entre o desempenho do Subfundo e o do Índice.

Uma função dedicada no Gestor de Investimentos, uma participada da Sociedade Gestora, serve de Fornecedor do Índice. O Índice é gerido de forma independente da gestão do Subfundo e é calculado e publicado pelo Agente de Cálculo do Índice.

O Índice é composto por conseguir um retorno de longo prazo superior ao do Padrão de Referência através do investimento ativo, principalmente, numa carteira de títulos de dívida de taxa fixa,empresas de nível inferior ao grau de investimento, a nível mundial.

Política de Investimento. O Subfundo visa investir um mínimo de 67% dos seus ativos (excluindo os ativos detidos para fins subordinados de liquidez) em títulos de dívida de empresas de nível inferior ao grau de investimento. Os emitentes desses títulos poderão estar localizados em qualquer país, incluindo mercados emergentes.

O Subfundo inclui sistematicamente a análise ESG nas suas decisões de investimento em, pelo menos, 75% dos títulos sem grau de investimento e de mercados emergentes adquiridos. De acordo com a análise ESG do Subfundo, um mínimo de 51% dos ativos do Subfundo é investido em emitentes com características ambientais e/ou sociais positivas que seguem práticas de boa governação, medidas através da metodologia de classificação ESG própria do Gestor de Investimentos e/ou de dados de terceiros. O Subfundo promove características ambientais e/ou sociais. Adiante e no Anexo do Suplemento são fornecidos mais pormenores sobre a análise ESG aplicada e as características ambientais e/ou sociais que o Subfundo promove.

O Subfundo emitidos por empresas de todo o mundo, tais como obrigações e certificados com diferentes maturidades ("**Títulos do Índice**"). Os componentes do Índice são selecionados a partir dos componentes do ICE BofAML Global High Yield Index (o "**Índice Principal**"), em conformidade com a metodologia baseada em regras do Índice, conforme explicado abaixo. Os elementos do Índice e a exposição geográfica dos Títulos do Índice podem estar sujeitos a alterações ao longo do tempo. O Índice é reajustado mensalmente, conforme referido em "*Risco de Replicação de Índices*" no Prospeto. A metodologia do índice encontra-se disponível em https://am.jpmorgan.com/gi/getdoc/1383650038646. Pode obter mais informações sobre o Índice, bem como o Índice Principal, incluindo os seus componentes e desempenho, em https://indices.theice.com.

~~O Índice visa captar o desempenho de~~investe pelo menos 10% dos ativos excluindo caixa, equivalentes de caixa, fundos do mercado monetário e derivados para uma gestão eficiente da carteira, em Investimentos Sustentáveis, tal como definidos no SFDR, que contribuam para objetivos ambientais ou sociais.

O Gestor de Investimentos considera sistematicamente fatores ESG na análise e nas decisões de investimento com os objetivos de gestão do risco e melhoria dos retornos a longo prazo. O Gestor de Investimentos considera as classificações ESG de terceiros, tendo em conta um *trade-off* entre a classificação ESG de um emitente e a sua classificação multifatores (conforme descrito abaixo) no seu processo de seleção sistemática. À semelhança do processo multifatores descrito abaixo, o Gestor de Investimentos avaliará as classificações ESG numa base ajustada pelos pares. Essas determinações podem não ser conclusivas e os títulos dos emitentes que possam vir a ser afetados negativamente por tais questões podem ser comprados e retidos pelo Subfundo, podendo o Subfundo alienar ou não investir em títulos dos emitentes que possam vir a ser afetados positivamente por tais questões quando o Gestor de Investimentos considerar que tal é do melhor interesse do Subfundo, com base nos restantes elementos da política de investimento.

Além disso, o Gestor de Investimentos avalia e aplica uma análise baseada em valores e normas para implementar exclusões, incluindo, por exemplo, a identificação de emitentes que estão envolvidos na produção de armas controversas (tais como munições de fragmentação, munições com urânio empobrecido e minas de armadura ou antipessoais), carvão térmico e tabaco, entre outros. As análises baseadas em valores avaliam os emitentes face aos principais valores ESG, tais como danos ambientais e a produção de armas controversas, enquanto as análises baseadas em normas avaliam os emitentes face a princípios internacionalmente aceites, tais como o Pacto Global das Nações Unidas. Para apoiar esta análise, o Gestor de Investimentos recorre a fornecedor(es) externo(s) que identifica(m) a participação de um emitente em atividades inconsistentes com as análises baseadas em valores e normas ou as receitas que este emitente obtém das mesmas atividades.

O Gestor de Investimentos exclui totalmente os emitentes envolvidos em determinadas indústrias (tais como armas controversas, fósforo branco e armas nucleares), em qualquer medida, e emitentes que tenham cometido infrações graves do Pacto Global das Nações Unidas. Relativamente a algumas outras indústrias, o Gestor de Investimentos aplica limites percentuais máximos geralmente baseados no volume de negócios da produção e/ou distribuição (podendo estes variar conforme a empresa seja produtora, distribuidora ou prestadora de serviços) obtido de determinados indústrias (tais como armas convencionais: >10%, produção de tabaco: >5%, carvão térmico: >30% e receitas provenientes da relação com o setor das armas nucleares: >2%), acima dos quais os emitentes também são excluídos. Poderá encontrar informações mais pormenorizadas sobre o processo de análise na política de exclusão total do Subfundo disponível em [inserir link].

O Gestor de Investimentos visa superar o desempenho do Padrão de Referência a longo prazo investindo em títulos de dívida de nível inferior ao grau de investimento emitidos por empresas ~~de todo o mundo~~ que apresentam certas características de fatores de forma mais acentuada comparativamente ao seu grupo homólogo (ou seja, outras obrigações de empresas do mesmo setor do mercado, denominadas na mesma divisa e com qualidade do crédito semelhante). Os fatores são características que descrevem o perfil de risco e retorno de títulos relativamente aos quais os investidores esperam

obter retornos superiores à média ao longo do tempo, assumindo um risco específico ou tirando partido de um enviesamento comportamental.

O ~~Índice utiliza um processo~~Gestor de ~~duas etapas baseado em regras. Em primeiro lugar, o Índice~~Investimentos seleciona títulos ~~de acordo com as ponderações das divisas do Índice Principal. No entanto, quando o Índice Principal não contém títulos suficientes numa determinada divisa para aplicar o processo de investimento, tal divisa não será representada no Índice. O Índice aplica então~~aplicando um processo quantitativo de seleção ~~de títulos~~ que utiliza múltiplos fatores, referido como "multifatores". Este processo envolve a seleção de títulos de dívida de nível inferior ao grau de investimento emitidos por empresas de todo o mundo de acordo com uma classificação global multifatores derivada da atribuição de uma ponderação igual aos três fatores descritos abaixo:

- Valor — a tendência de os títulos serem negociados a um *spread* maior relativamente às suas características fundamentais (tais como a probabilidade de incumprimento) para gerarem retornos mais atrativos a longo prazo.
- Momentum — a tendência de os títulos que apresentaram retornos mais elevados continuarem a apresentar retornos mais atrativos relativamente à sua volatilidade.
- Qualidade — a tendência de os títulos de entidades financeiramente sólidas (com base em medidas da sua solvabilidade ou rentabilidade) gerarem retornos mais atrativos relativamente à sua volatilidade a longo prazo.

O Subfundo pode investir em ativos denominados em qualquer moeda e o risco da exposição cambial pode ser
gerido em relação ao Padrão de Referência.

O ~~O Subfundo utilizará uma metodologia de otimização para selecionar Títulos do Índice, a fim de construir uma carteira representativa que forneça um retorno comparável ao do Índice. Por conseguinte, o Subfundo apenas deterá um determinado subconjunto de Títulos do Índice, por determinados períodos. Pode obter mais informações sobre a utilização da metodologia de otimização em "*Subfundos de Replicação de Índices*" na secção "*Objetivos e Políticas de Investimento*" do Prospeto~~Subfundo procurará superar o desempenho do Padrão de Referência a longo prazo. O Padrão de Referência consiste em títulos de dívida de taxa fixa, de nível inferior ao grau de investimento, emitidos por empresas de todo o mundo, tais como obrigações e certificados com diferentes maturidades ("**Títulos do Padrão de Referência**"). Os elementos do Padrão de Referência e a exposição geográfica dos Títulos do Padrão de Referência podem estar sujeitos a alterações ao longo do tempo. Pode obter mais informações sobre o Padrão de Referência, incluindo os seus componentes e desempenho, em [insert link]. O Padrão de Referência foi incluído como um indicador que serve de base à avaliação do desempenho do Subfundo. O Subfundo pode apresentar algumas semelhanças com o seu Padrão de Referência.

De forma a evitar qualquer dúvida, os investidores devem ter em conta que o Subfundo não procurará replicar ou acompanhar o desempenho do Padrão de Referência. O Subfundo deterá, pelo contrário, uma carteira de títulos de nível inferior ao grau de investimento (a qual poderá incluir, entre outros, Títulos do Padrão de Referência) que são selecionados e geridos de forma ativa com o objetivo de proporcionar um desempenho de investimento que exceda o do Padrão de Referência a longo prazo.

~~O Subfundo pode deter títulos não contemplados no Índice se esses títulos apresentarem uma exposição e perfis de risco semelhantes aos dos respetivos Títulos do Índice.~~

~~O Subfundo pode investir em ativos denominados em qualquer moeda e a exposição cambial não será, por norma, coberta.~~

Instrumentos / Classes de Ativos. O Subfundo investirá principalmente em títulos de dívida de empresas de nível inferior ao grau de investimento, incluindo obrigações e certificados. Os emitentes dos títulos poderão estar localizados em qualquer país, incluindo mercados emergentes. O Subfundo irá investir principalmente em títulos cotados ou negociados globalmente em Mercados Reconhecidos.

Os títulos de dívida de empresas de nível inferior ao grau de investimento nos quais o Subfundo investirá principalmente terão uma classificação máxima de Baa3, BBB- ou BBB- pela Moody's Investors Service Inc. (Moody's), Standard & Poor's Corporation (S&P) ou Fitch Ratings (Fitch), respetivamente. Mais informações sobre os riscos de investimento nesses títulos são apresentadas abaixo e na subsecção "Riscos relativos aos Subfundos que ~~*investem*~~Investem em ~~*títulos*~~Títulos de ~~*dívida*~~Dívida" do Prospeto.

O Subfundo pode deter até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ativos líquidos a título acessório (depósitos, certificados de depósito, papel comercial e fundos do mercado monetário), em conformidade com os Regulamentos relativos aos OICVM. Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, o Subfundo pode deter uma percentagem mais elevada do seu Valor Patrimonial Líquido nesses ativos líquidos a título acessório, na sequência de grandes entradas ou saídas de capital no Subfundo, uma vez que pode ser ineficiente e contrário aos melhores interesses dos Acionistas procurar investir o capital recebido como subscrições, ou mobilizar ativos para satisfazer grandes resgates, apenas no respetivo Dia de Negociação. O Subfundo procurará reduzir a percentagem do seu Valor Patrimonial Líquido detida como ativos líquidos a título acessório para menos de 10% do Valor Patrimonial Líquido, tão rapidamente quanto possível, agindo no melhor interesse dos Acionistas.

O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido noutros organismos de investimento coletivo abertos e regulamentados, incluindo ETF e fundos do mercado monetário, conforme descrito em "Investimento Noutros Organismos de Investimento Coletivo" na secção "Objetivos e Políticas de Investimento" do Prospeto.

Utilização de IFD e Gestão de Risco. Além disso, o Subfundo pode, para uma gestão eficiente de carteira, utilizar principalmente instrumentos financeiros derivados ("**IFD**") para gerir os saldos ou os fluxos de caixa, ou para a cobertura de riscos específicos. Qualquer utilização de IFD pelo Subfundo deve limitar-se a (i) futuros sobre taxas de juro, (ii) futuros sobre obrigações, (iii) Contratos a prazo sobre divisas e (iv) *credit default swaps*. O Subfundo pode ser comprador ou vendedor de proteção ao abrigo de *credit default swaps* e só os utilizará em condições de tensão nos mercados. Os IFD encontram-se descritos em "*Utilização de Instrumentos Financeiros Derivados*" na secção "*Objetivos e Políticas de Investimento*" do Prospeto.

A proporção esperada dos ativos sob gestão do Subfundo que podem ser sujeitos a empréstimo de títulos flutua entre 0% e 20%, sujeita a um máximo de 20%.

~~Para obter informações relativamente às dificuldades associadas à replicação de índices, consulte "*Risco de Replicação de Índices*" na secção "*Informações sobre os Riscos*" do Prospeto. Atualmente, estima-se que o erro de replicação ("tracking error") do Subfundo ascenda a 200 pb, em condições normais de mercado. As causas do erro de replicação podem incluir, entre outras, as seguintes: participações/tamanho do Subfundo, fluxos de caixa, tais como quaisquer atrasos no investimento das receitas de subscrição no Subfundo ou na realização de investimentos para fazer face a resgates, comissões e a frequência do reequilíbrio em relação ao Índice.~~

Política de Divulgação de Participações em Carteira. O Subfundo divulgará, diária e publicamente, todas as suas participações. Pode obter mais informações sobre as participações do Subfundo e a política de divulgação completa no website.

RISCOS DE INVESTIMENTO

O valor do seu investimento tanto pode diminuir como aumentar e pode reaver um valor inferior ao capital investido inicialmente.

O valor dos títulos de dívida pode alterar significativamente, dependendo das condições económicas e das taxas de juro, bem como da qualidade do crédito do emitente. Os emitentes de títulos de dívida podem não conseguir cumprir as suas obrigações de pagamento, ou a notação de crédito dos títulos de dívida pode ser revista em baixa. Normalmente, estes riscos aumentam no caso dos títulos de dívida classificados como "below investment grade", os quais podem também estar sujeitos a maior volatilidade e menor liquidez do que os títulos de dívida classificados como "investment grade". A qualidade do crédito dos títulos de dívida sem notação não é avaliada por uma agência de notação de crédito independente.

Uma vez que os instrumentos detidos pelo Subfundo podem ser denominados em moedas que não a moeda de referência, o Subfundo poderá ser afetado negativamente pelos regulamentos de controlo cambial ou pelas flutuações nas taxas de câmbio. Por esta razão, as alterações nas taxas de câmbio poderão afetar o valor da carteira do Subfundo e ter impacto no valor das Ações.

Os mercados emergentes podem estar sujeitos a uma maior instabilidade política, regulamentar e económica, a práticas menos evoluídas em termos de serviços de custódia e de liquidação, a uma menor transparência e a maiores riscos financeiros. Os títulos ~~de dívida de~~dos mercados emergentes e os títulos de dívida de nível inferior ao grau de investimento ~~(below investment grade) podem~~ também podem estar sujeitos a ~~maior~~uma volatilidade superior e ~~menor~~a uma liquidez ~~do que os~~inferior à dos títulos ~~de dívida de~~dos mercados não emergentes e ~~os~~dos títulos de dívida com grau de investimento, respetivamente.

~~Não se espera que o~~O Subfundo ~~replique em todos os momentos o~~procura proporcionar um rendimento superior ao do respetivo Padrão de Referência; contudo, pode ter um desempenho ~~do Índice~~inferior ao do Padrão de Referência.

A exclusão de títulos do universo de investimento do Subfundo que não obedeçam a determinados critérios ESG pode fazer com ~~total exatidão. Contudo, espera-se~~ que o Subfundo ~~proporcione resultados de investimento que, antes das despesas, correspondam em termos gerais ao~~ tenha um desempenho ~~em termos de preço e de rendibilidade do Índice~~diferente comparativamente a Subfundos similares que não têm essa política.

Poderá obter mais informações sobre os riscos na secção "Informações sobre os Riscos" do Prospeto.

PERFIL DO INVESTIDOR

O Subfundo destina-se ao investimento a longo prazo. Os investidores deverão compreender os riscos envolvidos, incluindo o risco de perda de todo o capital investido, e deverão avaliar o objetivo e os riscos do Subfundo em termos da sua coerência com os seus próprios objetivos de investimento e tolerância ao risco. Não se pretende que o Subfundo seja um plano de investimento completo.

O Subfundo destina-se a investidores que procuram alcançar um rendimento a longo prazo superior ao do Padrão de Referência
ao investir ativamente, sobretudo, numa carteira de obrigações de empresas globais inferiores ao grau de investimento, com características ambientais e/ou sociais positivas que seguem práticas de boa governação e uma análise baseada em normas e valores do seu universo de investimento.

É esperado que os investidores típicos do Subfundo procurem exposição ~~ao mercado abrangido pelo Índice e pretendam ter acesso ao processo baseado em múltiplos fatores do Índice~~a mercados de obrigações de empresas de nível inferior ao grau de investimento através de uma estratégia de investimento multifatores, que estejam preparados para aceitar os riscos associados a um investimento deste género, incluindo a volatilidade associada a esses mercados.

SUBSCRIÇÕES – MERCADO PRIMÁRIO

As Classes de Ações de Capitalização e as Classes de Ações de Distribuição estão disponíveis para subscrição no Subfundo numa classe sem cobertura de risco denominada em USD e em Classes de Ações com Cobertura do Risco Cambial denominadas em qualquer moeda indicada na secção "*Classes de Ações*" do Prospeto. As Classes de Ações com Cobertura do Risco Cambial estão disponíveis para lançamento a critério da Sociedade Gestora. Após a Data de Fecho, poderá obter-se uma lista completa das Classes de Ações que foram lançadas no Subfundo no website, na sede social da ICAV ou junto da Sociedade Gestora.

As ações que não tenham sido lançadas à data deste Suplemento estarão disponíveis a partir das 9h00 (hora do Reino Unido) de ~~22~~24 de ~~junho~~agosto de 2023 até às 14h00 (hora do Reino Unido) de ~~21~~23 de ~~dezembro~~fevereiro de ~~2023~~2024, ou em data anterior ou posterior que os Administradores possam determinar (o "**Período de Oferta**"). Durante o Período de Oferta, o Preço de Venda Inicial deverá ser de, aproximadamente, 100 USD por Ação (juntamente com eventuais Direitos e Encargos aplicáveis) ou o seu equivalente na moeda da Classe de Ações relevante, com exceção das Classes

GBP Hedged, para as quais o Preço de Venda Inicial deverá ser de, aproximadamente, 5 GBP por Ação (juntamente com eventuais Direitos e Encargos aplicáveis). O Preço de Venda Inicial por Ação efetivo para todas as Classes pode variar em relação ao preço estimado, dependendo das variações do valor dos títulos entre a data deste Suplemento e a data de fecho do Período de Oferta. O Preço de Venda Inicial por Ação efetivo será disponibilizado pelo Administrador e no website após a Data de Fecho.

Após a Data de Fecho e, no que diz respeito às Classes de Ações já lançadas, a partir da data do presente Suplemento, as Ações serão emitidas em cada Dia de Negociação ao respetivo Valor Patrimonial Líquido por Ação, com uma comissão adequada para Direitos e Encargos, de acordo com as disposições estabelecidas adiante e no Prospeto. Os investidores podem subscrever Ações em numerário ou em espécie em relação a cada Dia de Negociação, apresentando um pedido até ao Prazo de Negociação pertinente, em conformidade com os requisitos definidos nesta secção e na secção "Informações sobre Compra e Venda" do Prospeto. A retribuição sob a forma de fundos/títulos de subscrição devidamente compensados tem de ser recebida dentro do Prazo de Liquidação aplicável. Os pedidos de subscrição podem ser realizados em qualquer Dia Útil e serão processados em consonância com o Prazo de Negociação seguinte aplicável após a receção do pedido.

As Classes de Ações com Cobertura do Risco Cambial utilizarão a metodologia Cobertura da Carteira. Consultar a secção "*Cobertura do Risco Cambial ao Nível da Classe de Ações*" na secção "*Objetivos e Políticas de Investimento*" do Prospeto e a secção "*Classes de Ações com Cobertura do Risco Cambial*" na secção "*Informações sobre os Riscos*" do Prospeto para mais informações sobre Classes de Ações com Cobertura do Risco Cambial.

RESGATES – MERCADO PRIMÁRIO

Os acionistas podem resgatar Ações em qualquer Dia de Negociação ao Valor Patrimonial Líquido por Ação aplicável, sujeitos a uma comissão adequada para Direitos e Encargos, desde que a Sociedade Gestora receba um pedido de resgate válido do Acionista até ao Prazo de Negociação pertinente relativamente ao Dia de Negociação, nos termos do disposto nesta secção e na secção "Informações sobre Compra e Venda" do Prospeto. Os pedidos de resgate podem ser realizados em qualquer Dia Útil e serão processados em consonância com o Prazo de Negociação seguinte aplicável após a receção do pedido. A liquidação ocorrerá normalmente no prazo de dois dias úteis após o Dia de Negociação, mas poderá demorar mais tempo, dependendo da calendarização de liquidação dos mercados subjacentes. Em qualquer caso, a liquidação não será efetuada num prazo superior a 10 Dias Úteis a contar do Prazo de Negociação.

COMISSÕES E DESPESAS

O TER para todas as Classes de Ações ascenderá, no máximo, a 0,35% do Valor Patrimonial Líquido por ano.

Para mais informações a este respeito, consulte a secção "*Comissões e Despesas*" do Prospeto.

DISTRIBUIÇÕES

Estão disponíveis no Subfundo Classes de Ações de Capitalização e Classes de Ações de Distribuição. No que diz respeito às Classes de Ações de Distribuição, o Subfundo pretende realizar semestralmente distribuições de acordo com o disposto na secção "*Distribuições*" do Prospeto.

ADMISSÃO À COTAÇÃO

As ações foram admitidas à cotação na Lista Oficial e à negociação no mercado regulamentado da Euronext Dublin. As ações podem igualmente ser admitidas à negociação noutras Bolsas de Valores, conforme especificado no website.

EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ~~ÍNDICE~~PADRÃO DE REFERÊNCIA

~~**J.P. Morgan Investment Management Inc.**~~

~~Todas as informações respeitantes ao Índice constantes deste documento são fornecidas apenas para fins informativos e nada neste documento constitui ou faz parte de uma oferta para emitir ou vender, ou qualquer solicitação de qualquer oferta para subscrever, comprar ou vender quaisquer títulos ou outro produto financeiro ou participar em qualquer transação. Além disso, nada neste documento deve ser interpretado como uma recomendação para adotar qualquer estratégia de investimento ou como aconselhamento jurídico, fiscal, regulamentar ou contabilístico. A J.P. Morgan Investment Management Inc. ("**JPMIM**") renuncia expressamente a qualquer responsabilidade pela veracidade, moeda, integralidade ou exatidão de qualquer Índice ou de qualquer informação fornecida em relação ao Índice ou de qualquer utilização que seja dada a essa informação.~~

~~O presente documento não se destina a fornecer todos os pormenores do Índice e deve ser considerado meramente ilustrativo. As pessoas interessadas no Índice devem consultar as regras do Índice para uma descrição completa das regras e da metodologia operacional. Nenhuma pessoa deve proceder a uma avaliação das vantagens e desvantagens de participar em qualquer transação que faça referência ao Índice com base neste documento. Essa avaliação deve ser feita exclusivamente com base nas informações contidas nos documentos finais da transação relevantes, quando disponíveis, e nas regras do Índice.~~

~~Ninguém pode reproduzir ou divulgar as informações contidas neste documento sem o consentimento prévio por escrito da JPMIM. Estes materiais não se destinam a ser distribuídos ou utilizados por qualquer pessoa ou entidade em qualquer jurisdição ou país onde tal distribuição ou utilização seja contrária à lei ou à regulamentação.~~

ICE Data Indices, LLC

~~Nenhum produto baseado no Índice é emitido, patrocinado, recomendado, vendido ou comercializado pela ICE Data Indices, LLC ("**ICE Data**"), e a ICE Data não faz qualquer declaração relativamente à oportunidade de investir em tal produto.~~

~~A utilização da fonte ICE Data Indices, LLC é autorizada. O "ICE BofAML Global High Yield Index®" (o "**Índice Principal**") é uma marca registada da ICE Data Indices, LLC ou das suas filiais e foi licenciado para utilização pela J.P. Morgan Investment Management Inc. em relação a qualquer produto. Nem a J.P. Morgan Investment Management Inc. nem o Subfundo são patrocinados, recomendados, vendidos~~

~~ou promovidos pela ICE Data, as suas filiais ou os seus Fornecedores Terceiros ("**ICE Data e os seus Fornecedores**"). A ICE Data e os seus Fornecedores não prestam quaisquer declarações ou garantias relativamente à oportunidade de investir em títulos em geral, no Subfundo em particular, em qualquer *trust* ou na capacidade do Índice ou do Índice Principal (os "**Índices**") para acompanhar o desempenho geral do mercado de ações. A única relação da ICE Data com a J.P. Morgan Investment Management Inc. é o licenciamento de determinadas marcas e outros direitos de propriedade industrial e do Índice Principal ou dos seus componentes. A ICE Data não é responsável nem participou na determinação do momento, dos preços ou das quantidades do Subfundo a emitir, nem na determinação ou cálculo da equação através da qual o Subfundo será cotado, vendido, comprado ou resgatado. Exceto para determinados serviços de cálculo de índices personalizados, todas as informações fornecidas pela ICE Data são de natureza geral e não são ajustadas às necessidades do cliente ou de qualquer outra pessoa, entidade ou grupo de pessoas. A ICE Data não tem qualquer obrigação ou responsabilidade relacionada com a administração, comercialização ou negociação do Subfundo. A ICE Data não é uma consultora de investimentos. A inclusão de um título num índice não constitui uma recomendação da ICE Data para comprar, vender ou deter esse título, nem é considerada consultoria em matéria de investimentos.~~

~~A ICE DATA E OS SEUS FORNECEDORES~~A UTILIZAÇÃO DA FONTE ICE DATA INDICES, LLC ("ICE DATA") É AUTORIZADA. A ICE® É UMA MARCA REGISTADA DA ICE DATA OU DAS SUAS FILIAIS E A BOFA® É UMA MARCA REGISTADA DA BANK OF AMERICA CORPORATION LICENCIADA PELA BANK OF AMERICA CORPORATION E PELAS SUAS FILIAIS ("BOFA") E NÃO PODE SER UTILIZADA SEM A APROVAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO DA BOFA. A ICE DATA, AS SUAS FILIAIS E OS RESPETIVOS FORNECEDORES TERCEIROS RENUNCIAM A TODAS E QUAISQUER GARANTIAS E DECLARAÇÕES, EXPRESSAS E/OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO FIM OU UTILIZAÇÃO, INCLUINDO OS ÍNDICES, OS DADOS DO ÍNDICE E QUAISQUER ~~INFORMAÇÕES INCLUÍDAS, RELACIONADAS~~DADOS INCLUÍDOS, RELACIONADOS OU ~~DERIVADAS~~DERIVADOS DOS MESMOS ~~("**DADOS DO ÍNDICE**").~~ . A ICE DATA V.6 071320, AS SUAS FILIAIS E OS ~~SEUS~~RESPETIVOS FORNECEDORES TERCEIROS NÃO ESTARÃO SUJEITOS A QUAISQUER DANOS OU RESPONSABILIDADES NO QUE DIZ RESPEITO À ADEQUAÇÃO, EXATIDÃO, ATUALIDADE OU ~~INTEGRIDADE~~INTEGRALIDADE DOS ÍNDICES ~~E~~, DOS DADOS DO ÍNDICE OU DE QUALQUER COMPONENTE, QUE SÃO FORNECIDOS "TAL COMO ESTÃO" E CUJA UTILIZAÇÃO É FEITA POR SUA CONTA E RISCO. A ICE DATA, AS SUAS FILIAIS E OS RESPETIVOS FORNECEDORES TERCEIROS NÃO PATROCINAM, ENDOSSAM OU RECOMENDAM A JPMORGAN ETFS (IRELAND) ICAV OU QUALQUER DOS SEUS PRODUTOS OU SERVIÇOS.

ANEXO

Por "**investimento sustentável**" entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Esse regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Nome do produto: JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV – Global High Yield Corporate Bond Multi-Factor UCITS ETF

Identificador de entidade jurídica: 549300Q7KQ8BFP2J9M92

Características ambientais e/ou sociais

Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?

✔ **Sim**	✔ **Não**
✔ Dedicará no mínimo a **investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental**: ___%	✔ **Promove características ambientais/sociais (A/S)** e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, consagrará uma percentagem mínima de 10% a investimentos sustentáveis
✔ em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	✔ com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
✔ em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	✔ com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
	✔ com um objetivo social
✔ Dedicará no mínimo a **investimentos sustentáveis com um objetivo social**: **___%**	✔ Promove características (A/S), mas **não irá realizar investimentos sustentáveis**

Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo promove, entre outras características, as seguintes características ambientais ou sociais através dos seus critérios de inclusão para investimentos que promovem características ambientais e/ou sociais. É obrigatório investir um mínimo de 51% dos seus ativos nesses títulos. Também promove características ambientais e/ou sociais através da exclusão de determinados emitentes da carteira.
Através dos seus critérios de inclusão, o Subfundo promove uma gestão eficiente das emissões tóxicas e resíduos, bem como um bom histórico ambiental. Também promove a eficaz divulgação de informações da

sustentabilidade, classificações positivas nas relações laborais e gestão das questões de segurança.

Através dos seus critérios de exclusão, o Subfundo promove o apoio à proteção dos direitos humanos internacionalmente consagrados e a redução de emissões tóxicas, excluindo totalmente emitentes envolvidos na produção de armas controversas e aplicando limites percentuais máximos de rendimentos, produção ou distribuição a outros que estejam envolvidos no setor do carvão térmico e do tabaco. Consulte a Política de Exclusão para o Subfundo em www.jpmorganasstmanagement.lu para mais informações.
Não foi designado nenhum índice de referência para efeitos da realização das características ambientais ou sociais.

Os **indicadores de sustentabilidade** medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a concretização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

É utilizada uma combinação da metodologia própria de classificação ESG do Gestor de Investimentos e/ou de dados de terceiros como indicadores
para avaliar a realização das características ambientais e/ou sociais que o Subfundo promove.
A classificação baseia-se numa gestão dos emitentes dos respetivos fatores ESG. Para estar incluída nos 51% dos ativos que promovem características ambientais e/ou sociais, o Gestor de Investimentos utiliza as classificações de terceiros e tem em consideração o compromisso entre a classificação ESG de um emitente e a classificação multifatores no seu processo de seleção sistemática e avaliará as classificações ESG numa base ajustada aos pares. Para mais informações sobre uma boa governação, consulte abaixo "Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?".
Para promover determinadas normas e valores, o Gestor de Investimentos utiliza dados para avaliar a participação de uma empresa em certas atividades potencialmente contrárias à política de exclusão do Subfundo, como referido na resposta à pergunta imediatamente acima, tais como emitentes que fabricam armas controversas. Os dados podem ser obtidos junto dos próprios emitentes beneficiários do investimento e/ou fornecidos por prestadores de serviços externos (incluindo dados proxy). Os dados comunicados pelos emitentes ou fornecidos por fornecedores externos podem basear-se em conjuntos de dados e suposições que podem ser insuficientes, de má qualidade ou conter informação tendenciosa. Os fornecedores de dados externos estão sujeitos a critérios rigorosos de seleção de fornecedores que podem incluir análises sobre fontes de dados, cobertura, atualidade, fiabilidade e qualidade geral da informação; contudo, o Gestor de Investimentos não pode garantir a exatidão ou integralidade de tais dados.
A análise destes dados resulta em exclusões totais de determinados potenciais investimentos e exclusões parciais com base nos limites percentuais máximos de receitas, produção ou distribuição a outros. Também será incorporado na análise um subconjunto dos "Indicadores de Sustentabilidade Negativos", conforme estabelecido nas Normas Técnicas de Regulamentação do SFDR da UE, e os respetivos indicadores serão utilizados para identificar e analisar os infratores identificados.

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende em parte realizar e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Os objetivos dos Investimentos Sustentáveis que o Subfundo pretende realizar em parte podem incluir qualquer elemento ou combinação dos seguintes elementos ou estar vinculados a um objetivo ambiental ou social através da utilização do produto da emissão: Objetivos Ambientais (i) mitigação dos riscos associados ao clima, (ii) transição para uma economia circular; Objetivos Sociais (i) comunidades inclusivas e sustentáveis - aumento da representação de mulheres nos cargos executivos, (ii) comunidades inclusivas e sustentáveis - aumento da representação de mulheres nos conselhos de administração e (iii) proporcionar um ambiente e cultura de trabalho digno.
A contribuição para tais objetivos é definida por (i) indicadores de sustentabilidade de produtos e serviços, que podem incluir a percentagem de receitas provenientes do fornecimento de produtos e/ou serviços,

que contribuem para o respetivo objetivo de sustentabilidade, como por exemplo, uma empresa que produz painéis solares ou tecnologia de energia limpa, que cumpre os limites próprios do Gestor de Investimento que contribuem para a mitigação dos riscos associados ao clima; (ii) a utilização do produto da emissão, se tal utilização se encontrar vinculada a um objetivo ambiental ou social específico, ou (iii) um líder do grupo homólogo operacional que contribui para o para o respetivo objetivo. O estatuto de líder do grupo homólogo é definido pela posição entre os primeiros 20% em relação ao índice de referência do Subfundo, com base em certos indicadores de sustentabilidade operacional. Por exemplo, o posicionamento entre os primeiros 20%, em relação ao índice de referência no impacto total dos resíduos, contribui para a transição para uma economia circular. O teste para os emitentes supranacionais e soberanos pode considerar a missão ou as contribuições do emitente, como líderes de grupos homólogos ou promotores, para objetivos ambientais e sociais positivos, sujeitos a determinados critérios.

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Os Investimentos Sustentáveis que o Subfundo pretende em parte realizar estão sujeitos a um processo de análise que procura identificar e excluir da qualificação como Investimento Sustentável os emitentes que o Gestor de Investimentos considera os mais ofensivos, com base num limite por si determinado, em relação a certas considerações ambientais. Tais considerações incluem as alterações climáticas, a proteção dos recursos hídricos e marinhos, a transição para uma economia circular, a poluição e a proteção da biodiversidade e dos ecossistemas. O Gestor de Investimentos também aplica uma análise que procura identificar e excluir os emitentes que considera infringirem as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, com base em dados fornecidos por terceiros prestadores de serviços.

- *Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?*

  Os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade do Quadro 1 do Anexo 1 e certos indicadores, tal como determinado pelo Gestor de Investimentos, nos Quadros 2 e 3 do Anexo 1 das Normas Técnicas de Regulamentação SFDR da UE, foram tidos em consideração nos termos descritos abaixo. O Gestor de Investimentos utiliza os parâmetros das Normas Técnicas de Regulamentação SFDR da UE ou, quando tal não for possível devido a limitações de dados ou outras questões técnicas, um indicador proxy representativo. O Gestor de Investimentos consolida a consideração de certos indicadores num indicador "primário", como exposto mais abaixo, e pode usar um conjunto de indicadores mais abrangente do que o mencionado infra.

  Os indicadores pertinentes no Quadro 1 do Anexo 1 das Normas Técnicas de Regulamentação do SFDR da UE consistem em 9 indicadores ambientais e 5 indicadores sociais e laborais. Os indicadores ambientais encontram-se elencados em 1-9 e relacionam-se com as emissões de gases com efeito de estufa (1-3), exposição a combustíveis fósseis, quota de consumo e produção de energia não renovável, intensidade do consumo de energia, atividades que afetam negativamente zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade, emissões para meio aquático e resíduos perigosos (4-9 respetivamente).

  Os Indicadores 10 – 14 referem-se a questões sociais e laborais da empresa, e abrangem violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais, falta de processos e mecanismos de conformidade para supervisionar a conformidade com os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, disparidade salarial entre homens e mulheres, diversidade de género nos Conselhos de Administração e exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas) respetivamente.

  A abordagem do Gestor de Investimentos inclui aspetos quantitativos e qualitativos que tomam em consideração os indicadores. Utiliza indicadores específicos para a análise, procurando excluir emitentes que podem prejudicar significativamente. Utiliza um subconjunto para o envolvimento, visando influenciar as melhores práticas, e utiliza algumas delas como indicadores de desempenho de sustentabilidade positiva, aplicando um limite mínimo a respeito do indicador para a qualificação como Investimento Sustentável.

A expressão "**principais impactos negativos**" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos, da luta contra a corrupção e o suborno.

Os dados necessários para ter em consideração os indicadores, quando disponíveis, podem ser obtidos junto dos próprios emitentes beneficiários do investimento e/ou fornecidos por prestadores de serviços externos (incluindo dados proxy). Os dados comunicados pelos emitentes ou fornecidos por fornecedores externos podem basear-se em conjuntos de dados e suposições que podem ser insuficientes, de má qualidade ou conter informação tendenciosa. O Gestor de Investimentos não pode garantir a exatidão ou integralidade de tais dados.

Análise

Alguns dos indicadores são tidos em consideração através da análise baseada em normas e valores para implementar exclusões baseadas em valores e normas acima descritas na resposta "Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?". Estas exclusões têm em consideração os indicadores 10, 14 e 16 em relação aos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e às Diretrizes da OCDE para as empresas Multinacionais, armas controversas e países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social.

O Gestor de Investimentos aplica também uma análise concebida para o efeito. Devido a certas considerações técnicas, tais como a cobertura de dados a respeito de indicadores específicos, o Gestor de Investimentos ou aplica o indicador específico conforme o Quadro 1 ou um indicador proxy representativo, conforme determinado pelo Gestor de Investimentos para analisar empresas beneficiárias do investimento relativamente a questões ambientais ou sociais e laborais. Por exemplo, as emissões de gases com efeito de estufa estão associadas a vários indicadores e correspondentes medidas do Quadro 1, tais como emissões de gases com efeito de estufa, pegada de carbono e intensidade de gases com efeito de estufa (indicadores 1-3). O Gestor de Investimentos utiliza atualmente dados sobre a intensidade dos gases com efeito de estufa (indicador 3), dados relativos à quota de consumo e produção de energia não renovável (indicador 5) e dados sobre a intensidade do consumo de energia (indicador 6) para realizar a sua análise a respeito das emissões de gases com efeito de estufa.

Em ligação com a análise concebida para o efeito e em relação a atividades que afetam negativamente zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade e as emissões para o meio aquático (indicadores 7 e 8), devido a limitações de dados, o Gestor de Investimentos utiliza um indicador proxy representativo, e não os indicadores específicos de acordo com o Quadro 1. O Gestor de Investimentos também tem em conta o indicador 9 em relação aos resíduos perigosos no que diz respeito à análise concebida para o efeito.

Envolvimento

Além da análise de certos emitentes, tal como descrito acima, o Gestor de Investimentos envolve-se numa base contínua com emitentes beneficiários do investimento subjacentes selecionados. Será utilizado um subconjunto dos indicadores, sujeito a determinadas considerações técnicas, tais como a cobertura de dados, como base para o envolvimento com emitentes beneficiários do investimento subjacentes selecionados, de acordo com a abordagem adotada pelo Gestor de Investimentos em matéria de gestão e envolvimento. Os indicadores atualmente utilizados a respeito de tal envolvimento incluem os indicadores 3, 5 e 13 em relação à intensidade dos gases com efeito de estufa, a quota de energia não renovável e diversidade de género nos Conselhos de Administração do Quadro 1. Utiliza também os indicadores 2 do Quadro 2 e 3 do Quadro 3 em relação às emissões ou poluentes atmosféricos e número de dias perdidos devido a lesões, acidentes, morte ou doença.

Indicadores de sustentabilidade

O Gestor de Investimentos utiliza os indicadores 3 e 13 em relação à Intensidade dos GEE e à diversidade de género do Conselho de Administração como indicadores de sustentabilidade para ajudar a qualificar um investimento como Investimento Sustentável. Uma das trajetórias requer que um emitente seja considerado como um líder operacional do seu grupo de pares para se qualificar como um Investimento Sustentável. Isto requer classificação face ao posicionamento entre os primeiros 20%, em relação ao Índice de Referência.

- *Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:*

  As exclusões baseadas nas normas, tal como descritas acima em "Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?" procuram o

alinhamento com estas diretrizes e princípios. Os dados de terceiros são utilizados para identificar os infratores e proibir os respetivos investimentos nestes emitentes.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Este produto financeiro tem em conta os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

✔ **Sim,** o Subfundo analisa os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade através de análises baseadas em valores e normas para implementar exclusões. Os indicadores 10, 14 e 16 em relação a infrações do Pacto Global das Nações Unidas e a armas controversas das Normas Técnicas de Regulamentação do SFDR da UE são utilizados nessa análise.

O Subfundo também utiliza alguns dos indicadores como parte da análise "não prejudicar significativamente", conforme detalhado na resposta direcionada à pergunta anterior, para demonstrar que um investimento é qualificado como um Investimento Sustentável.

Para mais informações sobre futuros relatórios anuais a respeito do Subfundo, consulte "Abordagem de Preferências de Sustentabilidade da DMIF" em www.jpmorganassetmanagement.lu.

Não

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Podemos considerar a estratégia do Subfundo, em relação à sua abordagem geral de investimento e em matéria de ESG, da seguinte forma:

Abordagem de investimento

- Seleciona títulos, através da aplicação de um processo sistemático multifatores para criar uma carteira de títulos globais de nível inferior ao grau de investimento.
- Visa melhorar as características de risco e de retorno em comparação com os índices tradicionais ponderados pela dívida, através da seleção de títulos que apresentam características de fatores fortes em relação aos seus homólogos

Abordagem ESG: Promove os fatores ESG

- Exclui determinados setores, empresas/emitentes ou práticas baseadas em valores específicos ou em critérios baseados em normas.
- Um mínimo de 51% de ativos a serem investidos em emitentes/empresas com características

ESG positivas.

- Um mínimo de 10% de ativos a serem investidos em Investimentos Sustentáveis.
- Todos os emitentes/empresas seguem práticas de boa governação.

A **estratégia de investimento** orienta as decisões
as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais são:

- A obrigatoriedade de investir um mínimo de 51% dos ativos em títulos com características ambientais e/ou sociais positivas.
- A análise baseada em valores e normas para implementar exclusões totais em relação aos emitentes envolvidos na produção de armas controversas e aplicar limites percentuais máximos de rendimentos, produção ou distribuição a outros que estejam envolvidos no setor do carvão térmico e do tabaco.
- A obrigatoriedade de todos os emitentes da carteira seguirem práticas de boa governação.

O Subfundo também se compromete a investir um mínimo de 10% dos ativos em Investimentos Sustentáveis.

Qual o compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?
O Subfundo não assume o compromisso de uma taxa mínima.

As práticas de **boa governação** assentam na solidez das estruturas de gestão,
das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Todos os investimentos (excluindo numerário e derivados) são analisados a fim de excluir os infratores identificados das práticas de boa governação. Além disso, para os investimentos incluídos nos 51% de ativos que promovem características ambientais e/ou sociais ou qualificados como Investimentos Sustentáveis, aplicam-se considerações adicionais. Para estes investimentos, o Subfundo incorpora uma comparação entre grupos homólogos e analisa os emitentes que não se encontram posicionados entre os primeiros 80% em relação ao índice de referência do Subfundo, com base nos indicadores de boa governação.

A **alocação dos ativos** descreve a percentagem
dos investimentos em ativos específicos.

Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

O Subfundo planeia atribuir pelo menos 51% dos ativos aos emitentes com características ambientais e/ou sociais positivas e um mínimo de 10% dos ativos a Investimentos Sustentáveis. O Subfundo não se compromete a investir qualquer proporção dos ativos especificamente em emitentes que apresentem características ambientais positivas ou em características sociais positivas ou ambas, nem existe qualquer compromisso com nenhum objetivo ou combinação de objetivos ambientais ou sociais no que diz respeito aos Investimentos Sustentáveis. Por conseguinte, não existem alocações mínimas específicas a objetivos ambientais ou sociais mencionados no seguinte diagrama.

Caixa e equivalentes de caixa complementarmente detidos, fundos do mercado monetário e derivados para a GEC não estão incluídos na % de ativos estabelecida no quadro abaixo. Estas participações flutuam em função dos fluxos de investimento e são acessórias à política de investimento com um impacto mínimo ou nulo nas operações de investimento.

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- do **volume de negócios**, refletindo a parte das receitas proveniente das atividades verdes das empresas beneficiárias do investimento
- das **despesas de capital** (CapEx), mostrando os investimentos verdes realizados pelas empresas beneficiárias do investimento, p. ex.: com vista à transição para uma economia verde. das **despesas operacionais** (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

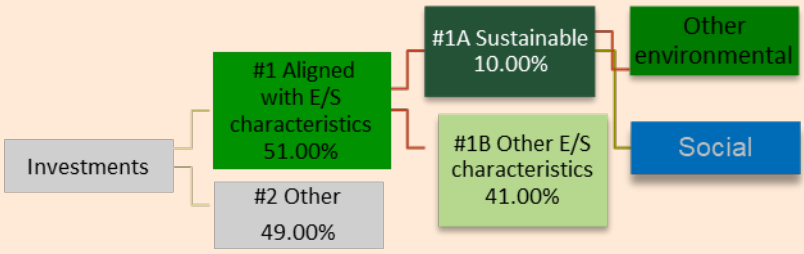

#1 Alinhados com características A/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com as características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria **#1 Alinhados com características A/S** abrange:

- A subcategoria **#1A Sustentáveis** abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria **#1B Outras características A/S** abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis..

De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Os derivados não são utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Para respeitar a taxonomia da UE, os critérios para o **gás fóssil** incluem limitações das emissões e mudança para energias renováveis ou combustíveis

Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

O Subfundo investe um mínimo de 10% dos ativos em Investimentos Sustentáveis, porém 0% dos ativos estão comprometidos com os Investimentos Sustentáveis com um objetivo ambiental alinhado com a taxonomia da UE.

hipocarbónicos até finais de 2035. No que se refere à **energia nuclear**, os critérios incluem regras abrangentes de segurança e de gestão de resíduos.

- **O produto financeiro investe em atividades relacionadas com gás fóssil e/ou em energia nuclear que respeitem a taxonomia da UE**[1]

☐ **Sim:**

☐ Gás fóssil ☐ Energia nuclear

☒ **Não**

As **atividades capacitantes** permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de transição** são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas com a taxonomia*, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia a respeito de todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo apresenta o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

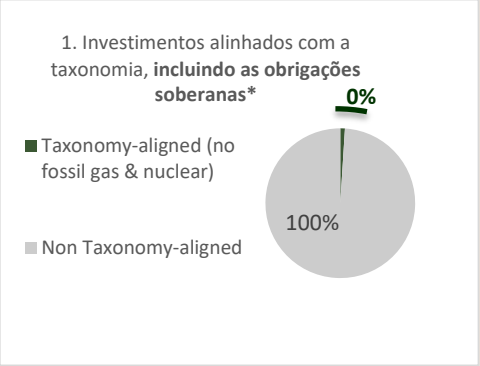

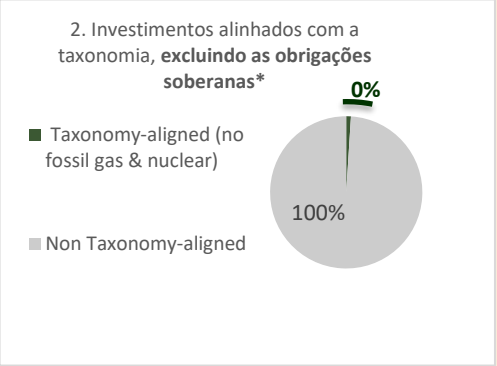

** Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" consistem em todas as exposições soberanas*

- ***Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?*** O Subfundo investe um mínimo de 10% dos ativos em Investimentos Sustentáveis, porém 0% dos ativos estão comprometidos com os Investimentos Sustentáveis com um objetivo ambiental alinhado com a taxonomia da UE. Por conseguinte, 0% dos ativos estão investidos em atividades de transição e capacitantes.

Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE? O Subfundo investe um mínimo de 10% dos ativos em Investimentos Sustentáveis, geralmente em objetivos ambientais e sociais. Não se compromete com nenhum objetivo específico ou combinação de objetivos de Investimento Sustentável e, por conseguinte, não há uma percentagem mínima autorizada.

[1] As atividades relacionadas com gás fóssil e/ou energia nuclear apenas respeitam a taxonomia da UE quando contribuem para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudicam significativamente qualquer objetivo da taxonomia da UE – consultar a nota explicativa na margem esquerda. Os critérios aplicáveis às atividades económicas relacionadas com gás fóssil e/ou energia nuclear que respeitam a taxonomia da UE encontram-se previstos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

São investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE.

Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis? O Subfundo investe um mínimo de 10% dos ativos em Investimentos Sustentáveis, geralmente em objetivos ambientais e sociais. Contudo, não se compromete com nenhum objetivo específico ou combinação de objetivos de Investimento Sustentável e, por conseguinte, não há uma percentagem mínima comprometida.

Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os "outros" investimentos são constituídos por emitentes que não cumpriram os critérios descritos em resposta à pergunta acima referida, intitulada "Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?" para serem qualificados como apresentam características ambientais ou sociais positivas. São investimentos para fins de diversificação. Caixa e equivalentes de caixa complementarmente detidos, fundos do mercado monetário e derivados para a GEC não estão incluídos na % de ativos estabelecidos no diagrama de alocação de ativos acima, incluindo sob "outros" Estas participações flutuam em função dos fluxos de investimento e são acessórias à política de investimento com um impacto mínimo ou nulo nas operações de investimento.

Todos os investimentos, incluindo os "outros" investimentos, estão sujeitos aos seguintes princípios/Salvaguardas Mínimas ESG:

- As salvaguardas mínimas tal como definidas pelo artigo 18.º do Regulamento da Taxonomia da UE (incluindo o alinhamento pelas Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos).
- Aplicação de práticas de boa governação (estas incluem a solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais).
- Conformidade com o princípio "não prejudicar significativamente" conforme prescrito na definição de Investimento Sustentável no SFDR da UE.

Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Não Aplicável.

Os índices de referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.

- ***De que forma é assegurado o alinhamento contínuo do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?*** Não Aplicável.

- ***De que forma é assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice numa base contínua?***
  Não Aplicável.

- ***De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?*** Não Aplicável.

- ***Onde consultar a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?*** Não Aplicável.

Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na Internet?

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no site: www.jpmorganassetmanagement.lu, procurando o seu Subfundo específico e acedendo à secção de Informações ESG.

Formulário de Procuração

Preencha apenas uma opção de voto. Assine e devolva até às 16h30 (hora da Irlanda) de 24 de julho de 2023.

OPÇÃO A Autorize um representante a determinar o seu voto

Assinale uma das seguintes caixas e prossiga para a secção de assinaturas.

☐ **Delego os meus direitos de voto no Presidente da assembleia e autorizo-o a exercer os votos associados às minhas ações conforme julgue adequado.**

☐ **Nomeio a pessoa abaixo como meu representante e autorizo-a a exercer os votos associados às minhas ações conforme julgue adequado.**

Sociedade/Nome individual

OPÇÃO B Indique as suas posições de voto

As minhas instruções de voto para as minhas ações são as seguintes. Nomeio o Presidente da assembleia como meu representante e instruo-o a votar conforme as indicações abaixo. Tenha em atenção que o Presidente poderá votar um assunto da forma que julgar mais adequada se não o instruir quanto ao voto.

Deliberação Ordinária:

Que as alterações ao objetivo de investimento e à política de investimento do JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV - Global High Yield Corporate Bond Multi-Factor UCITS ETF, tal como refletidas no excerto destacado do Suplemento apenso como Anexo A à convocatória para a AGE, sejam aprovadas pela presente.

		Apenas para utilização pelos intermediários
Sim	☐	
Não	☐	
Abstenção	☐	

Data

Assinatura

A ASSEMBLEIA (AGE)

Local 200 Capital Dock, 79 Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Irlanda.

Data e hora 26 de julho de 2023 às 16h30 (hora da Irlanda)

AGE Reagendada Se dentro de 30 minutos após a hora agendada não estiver preenchido o quórum, a assembleia será reagendada para as 16h30 (hora da Irlanda) de 2 de agosto de 2023, no mesmo local.

Procuradores Um Acionista com o direito de participação e voto na assembleia poderá nomear um procurador, que pode não ser outro Acionista, para que participe e vote em seu nome. Os investidores do Fundo que não sejam Acionistas registados devem apresentar as suas instruções de voto através do ICSD pertinente ou do participante num ICSD pertinente (como um depositário central de valores mobiliários local, corretor ou mandatário), em lugar de utilizarem o Formulário de Procuração. Para serem considerados válidos, os Formulários de Procuração, bem como qualquer procuração ou outra autoridade ao abrigo da qual foram assinados, devem ser entregues na sede social, presencialmente, por correio ou fax, até 24 de julho de 2023 até às 16h30 (hora da Irlanda). Caso a assembleia seja reagendada, o Formulário de Procuração permanecerá válido e deverá ser entregue na sede social, presencialmente, por correio ou fax, até 31 de julho de 2023 até às 16h30 (hora da Irlanda).

Limiar de votação A deliberação será aprovada por uma maioria não inferior a 50% dos votos expressos na AGE.

Apenas os membros constantes no registo das ações às 16h30 (hora da Irlanda) de 21 de julho de 2023 ou, caso a AGE seja reagendada, às 16h30 (hora da Irlanda) de 28 de julho de 2023 (a "hora do registo"), terão o direito de participar e votar na AGE ou, se aplicável, em qualquer eventual reagendamento, só podendo votar a respeito do número de ações registadas no seu nome no momento. As alterações efetuadas ao registo das ações após a hora do registo não serão consideradas na determinação do direito de qualquer pessoa de participar ou votar na AGE ou em eventuais reagendamentos.

Resultado da votação Este será anunciado através dos sites das bolsas de valores de cada uma das jurisdições nas quais o subfundo está cotado e também será disponibilizado em: www.jpmorganassetmanagement.ie

O ICAV

Nome JPMorgan ETFs (Ireland) ICAV

Natureza jurídica ICAV

Tipo de fundo OICVM

O seu subfundo Global High Yield Corporate Bond Multi-Factor UCITS ETF

Número de registo (Banco Central) C171821

Sede social 200 Capital Dock, 79 Sir John Rogerson's Quay, Dublin 2, Irlanda.

Fax +353 1 845 8634

Se planeia estar presente na assembleia e votar pessoalmente, não necessita de preencher este formulário.